



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano III - Edição nº 00329 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AFCC660B726A9F38B87F10F84EBB2136

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 18.548
- DECRETO N.º 18.549
- DECRETO N.º 18.550
- DECRETO N.º 18.551
- DECRETO N.º 18.552
- DECRETO N.º 18.553
- DECRETO N.º 18.554
- DECRETO N.º 18.555
- PORTARIA Nº 12 DE 05 DE JUNHO DE 2017
- PORTARIA Nº 12 DE 05 DE JUNHO DE 2017.
- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 072/2016.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017.
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.548- EM 21 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTINA SOUZA SANTOS BARRETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Maria Biondi, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.548 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 21 DE JUNHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.549 - EM 27 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **FERNANDA SANTOS CORTÊS**, do Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de Junho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.549 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 27 DE JUNHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.550 - EM 27 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **JULIANA MEIRA MASCARENHAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de Junho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 18.550 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 27 DE JUNHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.551 - EM 27 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **INOCENCIO SOUZA NETO**, do Cargo em Comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Dr. Eliel Cerqueira Mendes, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de junho de 2017

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.551 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 27 DE JUNHO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.552 - EM 27 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **CRISTIANE BORGES MACHADO**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.552 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 27 DE JUNHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.553 - E M 27 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CRISTIANE SANTOS DESSA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Nossa Senhora da Luz, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.553 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 27 DE JUNHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.554 - EM 27 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE BORGES MACHADO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Nossa Senhora da Luz, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.554 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 27 DE JUNHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.555 - EM 27 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE SANTOS DESSA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.555 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 27 DE JUNHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12 DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a composição da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Jequié-Ba.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo o disposto na Lei nº 1.957/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Jequié, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do PME:

Resolve:

Art. 1º- Fica nomeada a *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I - Representantes da Secretaria de Educação

Marivone de Oliveira Silva Pimentel
Sara Oliveira Rodrigues

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Elaine Novaes Teixeira
Neyla Karine Farias Bispo Bastos

III - Representantes dos Gestores Escolares:

Leda Santana Pereira Galvão
Rosimaire Barbosa Barreto

IV - Representantes do Conselho do FUNDEB:

Denise Ferreira Brito
Marcos Roberto Santos Novaes

V - Representantes do Sindicato dos Professores:

Caroline Moraes Brito
Danilo Pereira Santos

VI - Representantes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

Ana Angélica Barbosa Leal
Nádia Machado Aragão

VII - Representantes do Instituto Federal da Bahia (IFBA)

Elane Nardoto Rios Cabral
Lucas Marconi Tavares Cerqueira

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Praça Coronel João Borges, 20 – Centro, Jequié/BA
CEP: 45.200-140 – Fone: (73) 3526-6703 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIII - Representantes do Núcleo Territorial de Educação (NTE 22)

Elvia Sampaio Sampaio
Maria Dulce da Conceição

IX - Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

Reges Pereira da Silva
José Augusto de Aguiar Brito Filho

Art.2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I.** Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- II.** Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- III.** Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- IV.** Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V.** Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI.** Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII.** Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII.** Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo, anualmente.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jequié, 12 de junho de 2017.

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº17.687 em 02 de janeiro de 2017

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Praça Coronel João Borges, 20 – Centro, Jequié/BA
CEP: 45.200-140 – Fone: (73) 3526-6703 E-MAIL: secjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12 DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a composição da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Jequié-Ba.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo o disposto na Lei nº 1.957/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Jequié, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do PME:

Resolve:

Art. 1º- Fica nomeada a *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I - Representantes da Secretaria de Educação

Marivone de Oliveira Silva Pimentel
Sara Oliveira Rodrigues

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Elaine Novaes Teixeira
Neyla Karine Farias Bispo Bastos

III - Representantes dos Gestores Escolares:

Leda Santana Pereira Galvão
Rosimaire Barbosa Barreto

IV - Representantes do Conselho do FUNDEB:

Denise Ferreira Brito
Marcos Roberto Santos Novaes

V - Representantes do Sindicato dos Professores:

Caroline Moraes Brito
Danilo Pereira Santos

VI - Representantes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

Ana Angélica Barbosa Leal
Nádia Machado Aragão

VII - Representantes do Instituto Federal da Bahia (IFBA)

Elane Nardoto Rios Cabral
Lucas Marconi Tavares Cerqueira

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Praça Coronel João Borges, 20 – Centro, Jequié/BA
CEP: 45.200-140 – Fone: (73) 3526-6703 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIII - Representantes do Núcleo Territorial de Educação (NTE 22)

Elvia Sampaio Sampaio
Maria Dulce da Conceição

IX - Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

Reges Pereira da Silva
José Augusto de Aguiar Brito Filho

Art.2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I.** Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- II.** Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- III.** Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- IV.** Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V.** Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI.** Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII.** Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII.** Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo, anualmente.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jequié, 12 de junho de 2017.

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº17.687 em 02 de janeiro de 2017

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Praça Coronel João Borges, 20 – Centro, Jequié/BA
CEP: 45.200-140 – Fone: (73) 3526-6703 E-MAIL: secjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 072/2016

Processo: 067/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DO DEUS DARÁ**, com endereço no Dt Povoado de Deus Dará, s/n, Zona Rural, CEP 45200-970, Jequié / BA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar, rural objetivando a alimentação saudável e adequada dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano de 2016.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Aditivo de Prazo e Valor – Período 90 (noventa) dias referente ao contrato de nº 072/2016 firmado entre o município de Jequié e a Associação Comunitária de Agricultores do Povoado do Deus Dará.

Valor Global: R\$ 17.418,20(dezessete mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Vigência: 15 de junho 2017 a 12 de setembro de 2017.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de prestação de serviços, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.858.721/0001-86**

Valor Global: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de mapeamento aéreo pelo método de sensoriamento remoto, implantação de marcos e placas de rastreio com equipamentos geodésicos para o Município de Jequié/Ba.

Data do Contrato: 16/06/2017

Vigência: Até 31 de dezembro de 2017

Dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Atividade: 2094 Gestão Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte:00 Recursos Ordinários

Origem do Contrato: Processo Administrativo 096/2017 – Pregão Presencial 022/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017

Processo: 247/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: IDALICIO DE JESUS SILVA (SISTEL), com endereço na Rua José Bento Costa, nº 14, CEP 45.206-091, Pompílio Sampaio, Jequié/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 25.971.062/0001-71.

Objeto: Aquisição de aparelhos de PABX digital, linhas analógicas, ramais, aparelhos telefônicos comuns e aparelho KS digital, para necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Social.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Consideração que, a central de serviços telefônicos é de cunho fundamental para a triagem e/ou iniciação dos atendimentos disponíveis nesta secretaria, uma vez que, dispomos de serviços constantes e ininterruptos destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade, cujo contato telefônico é alternativo, e predominantemente, essencial. Considerando ainda que, constantemente, existem falhas na distribuição de ramais desta secretaria, já que não possuem equipamento adequado para viabilização do quantitativo de departamento e/ou salas. De modo que, ocasiona frequentemente, requisição de suporte técnico para saná-los, bem como custos adicionais para repará-lo. É que requisitamos a aquisição do aparelho de PABX, no intuito de otimizar os serviços prestados por esta secretaria, bem como atender adequadamente as demandas de atividades diárias dos departamentos administrativos e de planejamento realizados neste espaço.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 16 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa IDALICIO DE JESUS SILVA (SISTEL), para aquisição de aparelhos de PABX digital, linhas analógicas, ramais, aparelhos telefônicos comuns e aparelho KS digital, para necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Social, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 129/2017.

Jequié, 16 de junho de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia